

Id:10EF34184C2E54E8


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
 TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA


PORTARIA Nº 113/2025

BERTOLÍNIA, 10 de Março de 2025.

NOMEAR para a função gratificada de Coordenadora das Equipes de Enfermagem do Hospital Municipal Rita Martins, a Sr^a. JOSENICE MARIA DE SOUSA, portadora do CPF: 660.716.073-53.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR para a função gratificada de Coordenadora das Equipes de Enfermagem do Hospital Municipal Rita Martins, a Sr^a. JOSENICE MARIA DE SOUSA, portadora do CPF: 660.716.073-53.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos em 06 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, 10 de Março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



 Rodrigo da Rocha Martins
 Prefeito Municipal

Id:0047F273E9B6552C


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
 TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA


PORTARIA Nº 114/2025

BERTOLÍNIA, 11 de março de 2025.

NOMEIA COMISSÃO INVENTARIANTE DOS BENS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fazer o tombamento dos bens do patrimônio municipal,

RESOLVE:

I – Criar a Comissão Inventariante dos bens do patrimônio municipal, para avaliar, cadastrar e catalogar os bens do patrimônio público municipal, bem como declarar inservíveis os bens que pelo custo para conserto não compensam financeiramente para o município.

II – Nomear para comporem a Comissão Inventariante os servidores:

RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA - CPF: 034.844.123-13 - Diretor do Departamento de Material e Patrimônio;

PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA - CPF nº 018.643.843-52 - Assessora Técnica da Secretaria de Planejamento;

CARLOS DA SILVA MOURA - CPF nº 034.454.553-92- Diretor do Departamento de Serviços Diversos;

GLEISON ARAUJO SILVA - CPF: 007.984.373-59- Assessor Especial do Gabinete do Prefeito para sob a presidência do primeiro, dirigir os trabalhos mencionados no item I.

III – A presente Comissão será convocada tantas vezes quantas necessárias forem, para o bom andamento dos trabalhos mencionados no item I.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 11 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



 Rodrigo da Rocha Martins
 Prefeito Municipal

Id:10EF34184C2E5842


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
 CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 – CENTRO
 CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Prata do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o número 02.168.978/0001-92, com sede à Rua Praxedes Campelo, nº 38 - Centro, cidade Prata do Piauí-PI, CEP: 64.370-000, por meio do Agente de Contratação e Equipe, nomeadas pela Portaria nº 001-2024, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data de Início das Propostas: 14/03/2025 às 08h00min.**Data Final das Propostas: 19/03/2025 às 08h00min.**

Protocolos: e-mail cplpratadopiaui@gmail.com ou **endereço físico:** Sede da Câmara Municipal de Prata do Piauí-PI, localizada à Rua Praxedes Campelo, nº 38 - Centro, cidade Prata do Piauí-PI, CEP: 64.370-000.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material de limpeza em geral e descartáveis para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Prata do Piauí-PI**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá grupo de itens (lote), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Lustra móveis lavanda 500ml	Und	10	R\$8,12	R\$81,20
02	Detergente líquido 500ml	Und	50	R\$3,05	R\$152,50
03	Espanja de lã de aço	Und	75	R\$2,64	R\$198,00
04	Flanela laranja 40x60	Und	20	R\$6,50	R\$130,00
05	Álcool em gel antisséptico 70º com 500gr.	Und	50	R\$10,12	R\$506,00
06	Desodorizador spray 360 ml	Und	36	R\$14,80	R\$532,80
07	Sabão Em Pó	Und	60	R\$6,24	R\$374,40
08	Sabonete em barra	Und	40	R\$4,38	R\$175,20


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
 CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 – CENTRO
 CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

09	Pano de prato com bainha 42x65cm	Und	20	R\$6,56	R\$131,20
10	Pano de Chão	Und	20	R\$5,93	R\$118,60
11	Água Sanitária 1L	Und	48	R\$3,72	R\$178,56
12	Limpa Alumínio	Und	50	R\$3,41	R\$170,50
13	Limpa Vidro	Und	05	R\$5,90	R\$29,50
14	Vassoura	Und	05	R\$17,50	R\$87,50
15	Rodo	Und	03	R\$15,99	R\$47,97
16	Desinfetante	Und	50	R\$4,82	R\$241,00
17	Papel Higiênico Com 4 Unidade	Pct	48	R\$8,48	R\$407,04
18	Sacos de Lixo de 15L	Pct	100	R\$5,50	R\$550,00
19	Copos descartáveis 180ml c/100 Und.	Pct	300	R\$6,23	R\$1.869,00
20	Copos descartáveis 50ml c/100 Und.	Pct	100	R\$4,14	R\$414,00
21	Colheres descartáveis refeição c/50 Und	Pct	50	R\$5,00	R\$250,00
22	Pratos descartáveis fundo c/10 Und.	Pct	60	R\$3,10	R\$186,00
23	Guardanapos de papel c/50 Und.	Pct	60	R\$3,29	R\$197,40
VALOR TOTAL					R\$7.028,37

VALOR TOTAL: R\$ 7.028,37 (sete mil e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA.

2.1 A participação na presente Dispensa Física se dará mediante envio ou protocolo de propostas de preços nos seguintes endereços: e-mail: cplpratadopiaui@gmail.com ou **endereço físico:** Sede da Câmara Municipal de Prata do Piauí -PI, localizada a Rua Praxedes Campelo, nº 38 - Centro, cidade Prata do Piauí -PI, CEP: 64.370-000.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Dispensa Física.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

(Continua na próxima página)